

Goiânia, 09 de Dezembro de 2019

TERMO DE REFERÊNCIA

T.R. Nº 18/2019

De: Tecnologia da Informação – TI/HDT/HAA

Para: Departamento de Compras – HDT/HAA

1. MATERIAL

- 24517 • Licença Antivírus

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

1. Item do tipo “Licença de Antivírus”.

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS (Licença Antivírus)
2.2.1.	-Licença de antivírus; -Oferecer segurança de Endpoints instantânea, sem a necessidade de um servidor dedicado de antivírus; -Gerência centralizada com qualquer número de estações e servidores, independentemente de estarem na mesma rede; -Possuir vários métodos para implementação em seu ambiente; -Filtro de conteúdo com bloqueio de sites por URL ou por categoria; -Controle de dispositivos removíveis granular (bloqueio total, somente - Leitura, habilitação de dispositivos confiáveis), controlando pen-drives, bluetooth, Hd's externos, SD Cards, CD/DVD; -Opção de habilitação de Power User, para permitir o gerenciamento do antivírus em estações específicas mediante login e senha; -Opção de antispam para Microsoft Exchange; -Opção de proteção para mobiles, Android, IOS e Windows 8 (somente na console local);
2.2.2	-Validade de no mínimo 12 meses; -Apoio à instalação, migração e configuração com atendimento remoto; -Treinamento oficial online; -Suporte remoto (8x5x12);

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Destinado prevenir contaminação por vírus, malwares e suas variantes nos computadores na instituição pondo em risco o sigilo, a integridade e a disponibilidade das informações e sistemas.

Ismael Moreira da Rocha Júnior
Comprador
HDT/USG-GO

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição do Produto	Quantidade
1	Licença de antivírus	260 unidades

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da nota fiscal, sob pena de cancelamento do contrato. 
Ismael Moraes de Rocha Junior
Comprador
HDT / ISG - GO

apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ICG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, QD. H-04, Lote 03, Park Lozandes. CEP: 74.884-120 Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Carlúcio Mendonça Filho
Supervisor de TI
ISG / HDT

Carlúcio Mendonça Filho
Supervisor de TI
ISG / HDT

André Luiz de A. Maciel
Com. Administrativo
HDT/HA

Ismael Moreira da Rocha Júnior
Comprador
HDT / SS - GO